



## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.307, DE 22 DE ABRIL DE 2013

*Declara de Utilidade Pública o Núcleo de Apoio Família em Ação Amor Exigente –NAFAMEX.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública o Núcleo de Apoio Família em Ação Amor Exigente – NAFAMEX.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de abril de 2013

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.308, DE 23 DE ABRIL DE 2013

*Dá denominação ao loteamento provisoriamente intitulado Programa PAC Casa Nova, localizado no Bairro Guatós.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação ao loteamento intitulado Programa PAC Casa Nova, localizado no Bairro Guatós, de Conjunto Ana Fátima Brites Moreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de abril de 2013

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.172, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

*Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 1.137, de 26 de fevereiro de 2013, que Constitui a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS, na condição de "Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VII da Lei Orgânica do Município e tendo em vista as Resoluções Normativas de nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades da e de nº 04 de 17 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 1.137, de 26 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

PODER PÚBLICO ESTADUAL	
Titular	
Candelária Lemos	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL
Suplente	
Sérgio de Araújo Philbois	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

PODER PÚBLICO FEDERAL	
Titular	
Edmound Domingos Mali Nars	Caixa Econômica Federal - CEF
Suplente	
Ademir Ribeiro	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
Titular	
Raul Nunes Delgado	Governadoria Municipal – Gabinete do Prefeito
Suplente	
Willian Zimi Ortega Padilha	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINFRA

CÂMARA MUNICIPAL	
Titular	
Luciano Signorelli	
Suplente	
Carlos Alberto Machado	



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

O Diário Oficial de Corumbá é  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**  
Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**  
Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



MOVIMENTO SOCIAIS E POPULARES	
Titulares	
Iracemi Pereira da Cruz	Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM
Divino Lourenço da Silva	União Municipal da Associação de Moradores de Corumbá - UMAMC
Reinaldo Duarte	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
Suplentes	
Júlia Gonzales	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
Wilson Ribeiro da Conceição	União Municipal da Associação de Moradores de Corumbá - UMAMC
Ramão Edson da Silva	União Municipal da Associação de Moradores de Corumbá - UMAMC

ENTIDADES EMPRESARIAIS	
Titular	
Alfredo Zamlutti Junior	Associação Comercial e Empresarial de Corumbá - ACIC
Suplente	
Lourival Vieira Costa	Associação Comercial e Empresarial de Corumbá - ACIC

ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES	
Titular	
Maria Cristina Lanza de Barros	Associação dos Geógrafos Brasileiros – Secção Corumbá-MS
Suplente	
Judson Porto Gonçalves	Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Corumbá e Ladário - MS

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISAS	
Titular	
Lauzie Michelle Mohamed Xavier	Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS
Suplente	
Marco Aurélio Machado de Oliveira	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	
Titular	
Viviane Fonseca Moreira	Instituto do Homem Pantaneiro - IHP
Suplente	
Virgílio Miranda Neto	ONG Paz & Natureza – Pantanal (PN-P)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 24 de abril de 2013.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA “P” Nº 463. DE 15 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **VITOR GUIMARÃES COSTA SALDIVAR, matr. 8964**, Técnico de Apoio Operacional II, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

Corumbá, MS, 15 de abril de 2013.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA “P” Nº 464. DE 15 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **MARCOS ADILSON GONZALES DE ARRUDA, matr. 8327-2**, Auxiliar de serviços Operacionais I, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Equipe, símbolo FCA -6, na Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Corumbá, MS, 15 de abril de 2013.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA “P” Nº 465. DE 15 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **RENATA DE ARRUDA IUNES SALOMINY**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2013.

Corumbá, MS, 15 de abril de 2013.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA “P” Nº 469. DE 22 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **CESAR ANTONIO DE MORAES PAPA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

Corumbá, MS, 22 de abril de 2013.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia Nº 052/2012.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Silva & Aguilar LTDA.  
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 7 (sete) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente estipulado, conforme justificativa apresentada aos Autos nº 18.076/2012, vol. II, fls 355 e seguintes, pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, considerando-as parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas e constantes no contrato administrativo por elas firmado.

Data da Assinatura: 24/04/2013.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria municipal de Saúde e a empresa Silva & Aguilar LTDA.

**Aviso de Ratificação**

Processo nº 7.009/2013 - SEMED

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar (camiseta escolar), para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em favor de Vida Importação, Comércio e Representações Ltda EPP – CNPJ 79.822.169/0001-87, através de adesão ao Pregão Eletrônico nº 44/2012a/FNDE/MEC, no valor de R\$ 157.080,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta reais). Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no Art. 25 da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá / MS, 23 de Abril de 2013.

Assina: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação.

**Aviso de Ratificação**

Processo nº 7.009/2013 - SEMED

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar (meia), para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em favor de Keny Indústria e Comércio de Meias Ltda – CNPJ 00.498.981/0001-49, através de adesão ao Pregão Eletrônico nº 44/2012a/FNDE/MEC, no valor de R\$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais). Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no Art. 25 da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá / MS, 23 de Abril de 2013.

Assina: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação.

**Aviso de Ratificação**

Processo nº 7.009/2013 - SEMED

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar (tênis escolar), para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em favor de Vulcasul Indústria e Comércio de Calçados Ltda – CNPJ 07.633.031/0001-29, através de adesão ao Pregão Eletrônico nº 44/2012c/FNDE/MEC, no valor de R\$ 368.220,00 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte reais). Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no Art. 25 da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá / MS, 23 de Abril de 2013.

Assina: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 48/2013 - Processo nº 3.726/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, tendo por vencedora a empresa F. A. TLAES EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.605.014/0001-03 no valor total de R\$ 15.600,00.

Corumbá / MS 24 de abril de 2013

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Extrato do Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Locação nº 008/2011.**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº 31.283/2010

Objeto: Pela presente, em conformidade com o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro de que passa a ser de R\$ 2.688,22 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), com efeitos retroativos a 16/03/2013, o valor mensal do Contrato de Locação de Imóvel nº 008/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Srª. MARIA CERLY DE ALMEIDA OHARA, em virtude da variação do IGP-M do período, e conforme cálculo elaborado pelo Superintendente de Planejamento e Orçamento deste Executivo, constante às fls. 162/163 do Processo Administrativo nº 31.283/2010.

Data da Assinatura: 22/04/2013.

Assina: Secretaria Municipal de Saúde – Dinaci Vieira Marques Ranzi

**Primeiro Adendo****Pregão Presencial nº 049/2013 – Processo nº 4.330/2013**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preço de material de Consumo Medicamento

O Município de Corumbá, por meio da Secretaria de Gestão Pública / Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a alteração do Edital. 1) excluir do subitem 4.4 a alínea e) do Edital. 2) substituir o ANEXO II pelo ANEXO II - A - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO PERMITIDO. As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá, 24 de abril de 2013 - Superintendência de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Ratificação****Dispensa de Licitação - Processo nº 10.205/2013 SMG**

Ratifico a dispensa de licitação com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Locação de imóvel comercial no Edifício Renovare -Rua Teldo Kasper nº 40–Pavimento Superior-Salas 09 e 10, Bairro Cachoeira, na cidade de Campo-Grande/MS, para funcionamento do Escritório de Representação do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses, através ATIVACON CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ NJ 03.154.727/0001-11, no valor total de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

Corumbá / MS, 22 abril de 2013.

(o) Hélio de Lima – Secretário Municipal de Governo.

**Aviso de Ratificação****Inexigibilidade de licitação - Processo nº 7454/2013.**

Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no inciso II Art. 25 da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contratação do Agente de Integração - IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi, de CNPJ:15.411.218/0001-06, para prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre o Município de Corumbá e Instituições de Ensino, visando atender à implementação de Programa de Estágio não obrigatório na Prefeitura Municipal de Corumbá, através de suas Secretarias, Fundações e Agências, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, de acordo com a Lei nº 11.788/08 de 25/09/2008 e outros dispositivos legais que vierem a serem adotados.

Base Legal: Artigo 25 inciso II da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Valor mensal estimado é de R\$ 2.720,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 32.640,00 ( Trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais) para atender o período de 12 (doze) meses nas seguintes dotações orçamentárias e valores estimados mensalmente:

**Fundação de Meio Ambiente do Pantanal-** Valor mensal estimado R\$: 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais)

33.00 - Governadoria

33.94 - Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

18.541.105 - Programa de Conservação Ambiental - Proamb

4.150 - Gerenciamento da Fundação.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Corumbá / MS, 24 de abril de 2013.

Assina: Luciene Deová De Souza - Fundação de Meio Ambiente Do Pantanal.

**Aviso de Ratificação****Inexigibilidade de licitação - Processo nº 7454/2013.**

Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no inciso II Art. 25 da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contratação do Agente de Integração - IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi, de CNPJ:15.411.218/0001-06, para prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre o Município de Corumbá e Instituições de Ensino, visando atender à implementação de Programa de Estágio não obrigatório na Prefeitura Municipal de Corumbá, através de suas Secretarias, Fundações e Agências, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, de acordo com a Lei nº 11.788/08 de 25/09/2008 e outros dispositivos legais que vierem a serem adotados.

Base Legal: Artigo 25 inciso II da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Valor mensal estimado é de R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 97.920,00 (Noventa e sete mil novecentos e vinte reais) para atender o período de 12 (doze) meses nas seguintes dotações orçamentárias e valores estimados mensalmente:

**Fundação de Desenvolvim. Urbano e Patrimônio Histórico-** Valor mensal estimado R\$: 8.160,00(Oito mil cento e sessenta reais)

33.00 – Governadoria

3380- Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico

4250- Projeto Atividade ( Gerenciamento da Fundação)

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Corumbá / MS, 24 de abril de 2013.

Assina: Maria Clara M. Scardini - Fundação De Instituto De Desenv. Patrimônio Histórico.

**Aviso de Ratificação****Inexigibilidade de licitação - Processo nº 7454/2013.**

Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no inciso II Art. 25 da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contratação do Agente de Integração - IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi, de CNPJ:15.411.218/0001-06, para prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre o Município de Corumbá e Instituições de Ensino, visando atender à implementação de Programa de Estágio não obrigatório na Prefeitura Municipal de Corumbá, através de suas Secretarias, Fundações e Agências, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, de acordo com a Lei nº 11.788/08 de 25/09/2008 e outros dispositivos legais que vierem a serem adotados.

Base Legal: Artigo 25 inciso II da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Valor mensal estimado é de R\$ 2.720,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 32.640,00 ( Trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais) para atender o período de 12 (doze) meses nas seguintes dotações orçamentárias e valores estimados mensalmente:

**Fundação de Turismo Do Pantanal -** Valor mensal estimado R\$: 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais)

33.00 - Governadoria

33.97 - Fundação de Turismo Do Pantanal

4.100 - Gerenciamento das Atividades Do Turismo

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Corumbá / MS, 24 de abril de 2013.

Assina: Hélênenmarie Dias Fernandes - Fundação de Turismo Do Pantanal.

**Aviso de Ratificação****Inexigibilidade de licitação - Processo nº 7454/2013.**

Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no inciso II Art. 25 da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contratação do Agente de Integração - IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi, de CNPJ:15.411.218/0001-06, para prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre o Município de Corumbá e Instituições de Ensino, visando atender à implementação de Programa de Estágio não obrigatório na Prefeitura Municipal de Corumbá, através de suas Secretarias, Fundações e Agências, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, de acordo com a Lei nº 11.788/08 de 25/09/2008 e outros dispositivos legais que vierem a serem adotados.

Base Legal: Artigo 25 inciso II da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Valor mensal estimado é de R\$ 10.880,00 (Dez mil oitocentos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 130.560,00 ( Cento e trinta mil quinhentos e sessenta reais) para atender o período de 12 (doze) meses nas seguintes dotações orçamentárias e valores estimados mensalmente:

**Agência Municipal De Trânsito e Transporte-** Valor mensal estimado R\$: 10.880,00 (Dez mil oitocentos e oitenta reais)

3100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos





26452104 – Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODES  
 4191 – Projeto Atividade ( Gerenciamento das Atividades de Trânsito)  
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Corumbá / MS, 24 de abril de 2013.  
 Assina: Agência Mun. De Trânsito e Transporte - Silvana Dos Santos Ricco.

**Aviso de Ratificação**

**Inexigibilidade de licitação - Processo nº 7454/2013.**

Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no inciso II Art. 25 da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contratação do Agente de Integração - IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi, de CNPJ:15.411.218/0001-06, para prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre o Município de Corumbá e Instituições de Ensino, visando atender à implementação de Programa de Estágio não obrigatório na Prefeitura Municipal de Corumbá, através de suas Secretarias, Fundações e Agências, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, de acordo com a Lei nº 11.788/08 de 25/09/2008 e outros dispositivos legais que vierem a serem adotados.

Base Legal: Artigo 25 inciso II da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Valor mensal estimado é de R\$ 97.920,00 (Noventa e sete mil novecentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 1.175.040,00 ( Um milhão cento e setenta e cinco mil e quarenta reais) para atender o período de 12 (doze) meses nas seguintes dotações orçamentárias e valores estimados mensalmente:

**Secretaria Municipal de Gestão Pública** – Valor mensal estimado R\$: 17.000,00 (Dezesse mil reais)

28.00 – Sec. Mun. de Gestão Pública

28.10 - Secretaria Municipal de Gestão Pública

4.071 – Projeto Atividade (Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa)

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Secretaria Municipal de Fazenda E Planejamento** - Valor mensal estimado R\$: 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

29.00 – Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento.

29.10 – Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento.

4.063 – Projeto Atividade (Gestão e Controle das Finanças.)

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4060 – Projeto Atividade ( Gerenciamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento)

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4064 – Projeto Atividade (Gerenciamento da Administração Tributária do Município)

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Secretaria Municipal de Infraest/Hab/Serv.Públicos** - Valor mensal estimado R\$: 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais)

31.00 – Sec. Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

15.51.104 – Programa de Desenvolvimento Econômico - Prodes

4180 – Projeto Atividade (Gerenciamento de Política de Infraestrutura).

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Secretaria Municipal de Assistência Social E Cidadania** - Valor mensal estimado R\$: 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

2392 – Fundo Municipal de Assistência Social

2636 –Projeto Atividade ( Desenvolvimento de Ações da Assistência Social)

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2300 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2310 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2560 – Projeto Atividade (Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania)

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Secretaria Municipal De Saúde**– Valor mensal estimado R\$: 46.240,00 (Quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais)

2500 – Secretaria Municipal de Saúde

2591 – Fundo Municipal de Saúde

2671 – Projeto Atividade (Gerenciamento de Política Municipal de Saúde)

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Secretaria Municipal De Governo**- Valor mensal estimado R\$: 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)

2700 – Secretaria Municipal de Governo

2710 - Secretaria Municipal de Governo

4020 – Projeto Atividade (Gerenciamento da Secretaria municipal de Governo – Progestão)

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4340 - Projeto Atividade (Gerenciamento Controladoria)

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4350 - Projeto Atividade (Manutenção e Operacionalização das Ativ.da Coordenadoria de Seg.Pública)

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4321 – Projeto Atividade (Serviços Advocatícios do Município)

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Secretaria Municipal da Produção Rural**- Valor estimado R\$: 1.360,00 (Mil trezentos e sessenta reais)

30.00 – Secretaria Municipal da Produção Rural.

30.10 – Secretaria Municipal da Produção Rural.

4.094 – Projeto Atividade (Programas de Ações de Desenvolvimento da Usina de Beneficiamento de Leite)

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Corumbá / MS, 24 de abril de 2013.

Assinam: Luiz Henrique Maia De Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública;  
 Valeria Cristiane Andrade Leite – Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento;  
 Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Hab. e Serv. Públicos;  
 Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde; Andrea Cabral Ulle - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Hélio De Lima – Secretário Municipal de Governo; Pedro Luiz de Souza Lacerda - Sec. Mun. da Produção Rural.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA N.º 004, DE 23 DE ABRIL DE 2013.**

Prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, da Portaria N.º 001/2013, referente ao processo de sindicância instaurado para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n.º 44.841, de 10 de dezembro de 2012.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 139 da Lei Complementar n.º 042/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a Portaria n.º 001/2013, a contar da data de 07 de abril de 2013, para a conclusão dos trabalhos do processo de sindicância instaurado para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n.º 44.841, de 10 de dezembro de 2012.

**Andréa Cabral Ulle**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**PORTARIA Nº 2, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

*Dá nova redação ao art. 16, inciso I do Anexo da Portaria 1 de 27 de fevereiro de 2013, tendo em vista o Decreto n.º 1.172 de 24 de abril de 2013 que alterou o Artigo 3º do Decreto n.º 1.137 de 25 de fevereiro de 2013.*

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 58, III da Lei Complementar n.º 154, de 14 de novembro de 2011, tendo em vista o Decreto n.º 1.172, de 24 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 16 do Anexo da Portaria nº 1, de 26 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16 A 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por aproximadamente 382 participantes, assim distribuídos:*

*I - 22 delegados natos indicados pelas Entidades e Órgãos para compor a Comissão Preparatória Municipal;*

*II - 150 delegados de órgãos e entidades dos segmentos envolvidos na política de desenvolvimento urbano;*

*III - 200 participantes da comunidade local;*

*IV - 10 Observadores.*

*§ 1º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz.*

*§ 2º - os delegados de órgãos e entidades representantes dos segmentos, respeitando a proporcionalidade, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04.*

*§ 3º - Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa de n. 04 e anexo III.”*

Art. 2º O Anexo ao Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO À PORTARIA 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

**Comissão Preparatória Estadual da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS.**



Segmentos	Qtde
Poder Público Estadual	2
Poder Público Federal	2
Poder Público Municipal	4
Movimentos Sociais	6
Entidades Empresariais	2
Entidades Sindicais de Trabalhadores	2
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	2
Organização Não Governamental - ONG	2
<b>Total</b>	<b>22</b>

**ANEXO À PORTARIA 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**  
Delegados da Comissão Preparatória

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total
4	2	2	6	2	2	2	2	22

**ANEXO À PORTARIA 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**  
Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS  
para a 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total
4	1	1	5	2	2	2	2	19

**ANEXO À PORTARIA 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**  
Número de participantes na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS

Delegados	Quantidade
Delegados natos indicados pelos órgãos e entidades membros para a Comissão Preparatória	22
Delegados dos segmentos de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano	150
Participantes da comunidade	200
Observadores	10
<b>Total</b>	<b>382</b>

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA MASCARENHAS SCARDINI  
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GUARDA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

**Do:** COMANDANTE da Guarda Municipal  
**Para:** DAVID WAGNER DE OLIVEIRA CARLOS - Mat. 3553 - GM 2ª Cat.  
**Assunto:** Remissão da Promoção Funcional dos integrantes da Guarda Municipal no ano de 2012.  
**Anexos:** Decreto "P" 045 – de 21/03/2012.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados e nomeados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que realizará a revisão da Promoção dos Guardas Municipais (Vertical).

**ART. 2º** - Determino a esse Guarda Municipal que proceda a respeito em Processo delegando-vos, para esse fim, as atribuições que lhe compete.

NOME	MATRICULA
GM DAVID VAGNER de OLIVEIRA CARLOS	3553
GM JOSÉ MARCIO BANDEIRA	3445
GM ELEINE CRISTINE SOARES DE OLIVEIRA	1561

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua ASSINATURA, revogadas as disposições em contrário

Corumbá - MS, 23 de Março de 2013.  
Guarda Municipal  
Corregedoria

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – TEN. CEL /QOPM.  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto "P" 375/2013